



EDITAL Nº 167/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 167/2023 – Pregão Eletrônico nº 145/2023. **LICITAÇÃO DIFERENCIADA: COTA PRINCIPAL**, para os itens nº 18, 20, 22, 26, 29, 34, 36, 40, 46 e 48; **COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**, para os itens N ° 19, 21, 23, 27, 30, 35, 37, 41, 47 e 49; **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 25, 28, 31, 32, 33, 38, 39, 42, 43, 44 e 45 do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios tipo cárneos e embutidos, destinados aos diversos setores que compõe a Secretaria de Assistência Social e Restaurante Popular, pelo período de 12 (doze) meses.** Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2023, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 78 de 26 de outubro de 2023, o(a) Sr(a). **Juliana Gabriele Marcolino** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Angélica Silva Thome, Danilo Boa Sorte de Oliveira e Frank Hiroshi Fujimoto**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também a presença da representante, a **Sra. Angélica Silva Thome**, lotada na Secretaria de Assistência Social, e integrante da respectiva equipe de apoio para acompanhar o certame, verificar propostas, sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer do certame e realizar as diligências que se fizerem necessárias da realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o Pregoeiro deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, o(a) Pregoeiro prosseguiu analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), registrando-se a participação de 06 (seis) proponentes. **DA HABILITAÇÃO:** Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de Habilitação da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo: **1-) ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP** (CNPJ: 26.924.637/0001-68); **2-) MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA EPP** (CNPJ: 45.916.973/0001-03); **3-) IMPÉRIO**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

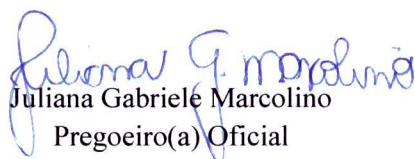
SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME (CNPJ: 08.621.769/0001-39); **4-) FELIPE SARTORI COUTINHO EIRELI – ME** (CNPJ: 39.485.815/0001-43); **5-) V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA ME** (CNPJ: 50.269.854/0001-46); **6-) J & A - COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME** (CNPJ: 35.156.745/0001-29). Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3 do Edital, verificando-se que a arrematante se encontra em situação regular. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou **PROVISORIAMENTE HABILITADA(S)** a(s) empresa(s): **1-) ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP**; **2-) MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA EPP**; **3-) IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME**; **4-) FELIPE SARTORI COUTINHO EIRELI – ME**; **5-) V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**; **6-) J & A - COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME**. Importante destacar que foram observadas as disposições e teor do **acórdão nº 1211/2021 – TCU**, para fins de sanear erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via internet. **DO PRAZO RECURSAL**: Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** do objeto do certame as empresas: **1-) ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP**, para os itens nº 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 15, 17, 24, 29, 30, 38, 39, 42, 43 e 44; **2-) MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA EPP**, para os itens nº 04, 09, 18, 22, 32, 37, 45, 48 e 49; **3-) IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME**, para o item nº 05; **4-) FELIPE SARTORI COUTINHO EIRELI – ME**, para os itens nº 12, 13, 14, 33, 34 e 35; **5-) V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, para os itens nº 16, 21, 27 e 41; **6-) J & A - COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME**, para os itens nº 19, 20, 23, 25, 26, 28, 31, 36, 40, 46 e 47. **DA PROPOSTA READEQUADA**: Com base na cláusula 13 do Edital, fica a arrematante do certame, conforme orientações repassadas no CHAT, convocada para que apresente a proposta comercial readequada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação no chat da plataforma. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: Nos termos da Cláusula 14.4 do Edital, foram convocadas para apresentação de documentação para validação no prazo de até 03 (três) dias úteis, as empresas a seguir: **ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP**: empresa habilitada devendo apresentar contrato

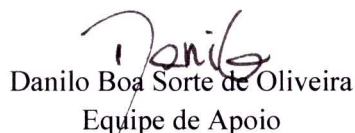


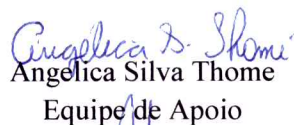
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

social autenticado e a declaração de ME/EPP nos moldes do anexo III; e **IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME**: apresentar contrato social autenticado e as declarações dos anexos II e III, além da proposta readequada. Quanto as demais arrematantes, considerando a possibilidade de conferência da autenticidade dos demais documentos anexos junto a plataforma, ficam as licitantes dispensadas do envio físico dos mesmos. **DAS AMOSTRAS**: Nos termos da Cláusula 14.5 do Edital, as arrematantes dos itens nº **02, 07, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49**, foram **CONVOCADAS** para apresentação de **01 (uma) amostra junto a Ficha Técnica, em até 02 (dois) dias úteis** após o encerramento desta sessão, devidamente identificadas com os dados da licitante, indicação do processo licitatório e do item a que se refere, as quais deverão ser entregues diretamente no Restaurante Popular de Birigui, sito à Rua Fundadores nº 469, bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, no horário das 07h00min às 12h00min, ocasião em que será fornecido protocolo de entrega. **DO ENCERRAMENTO**: Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Juliana Gabrielé Marcolino
Pregoeiro(a) Oficial


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Equipe de Apoio


Angelica Silva Thome
Equipe de Apoio


Frank Hiroshi Fujimoto
Equipe de Apoio